



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 257/2023 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 048/2022.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre vereador Rubinho Nunes (UNIÃO), que "institui e disciplina as diretrizes e o compartilhamento de bicicletas, patinetes e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos em vias e logradouros públicos no município de São Paulo, e dá outras providências".

De acordo com a propositura, ficam estabelecidos dois sistemas concomitantes de compartilhamento de bicicletas, patinetes e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no município de São Paulo:

(I) Sistema de compartilhamento com estação física, composto de estruturas físicas para estacionamento e de terminais de liberação;

(II) Sistema de compartilhamento sem estação física (modalidade dockless ou freefloating), composto de bicicletas, patinetes e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, com sistema de autotravamento e suporte tecnológico para seu funcionamento e liberação, cujas áreas para retirada e/ou devolução se dão em locais georreferenciados.

Os sistemas de compartilhamento deverão observar as seguintes diretrizes: (I) integração à rede cicloviária do município; (II) expansão, com o objetivo de manter uma operação equilibrada, de forma a atender a todas as regiões da cidade; (III) incentivo ao desenvolvimento de novas tecnologias que aperfeiçoem o uso dos recursos dos sistemas; (IV) estímulo à interoperabilidade dos serviços dos sistemas de compartilhamento oferecidos no município, a fim de não segmentar as diferentes redes de operação.

Também estabelece que o serviço de compartilhamento de bicicletas, patinetes e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos prestado por Operadoras de Tecnologia de Micromobilidade - OTM devidamente cadastrada perante a Administração Pública.

Na justificativa que acompanha a propositura, o autor argumenta que "antes da pandemia, era comum ver bicicletas compartilhadas espalhadas pela cidade. Milhares de paulistanos utilizavam o serviço diariamente para se locomover ao trabalho, fazer compras ou como forma de lazer. Infelizmente, o Estado, através da burocracia excessiva e intensa intervenção na vida privada do cidadão, impediu a permanência dessas empresas no município".

Nesse sentido, a presente propositura visa facilitar a vida do empreendedor e garantir a segurança e o conforto dos usuários.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE do projeto de lei, na forma de um SUBSTITUTIVO apresentado a fim de adequar o texto à descrição sugerida pelo Executivo em seu ofício resposta ao pedido de informações dessa Comissão.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE à aprovação da propositura, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública, quantos aos aspectos que deve analisar e tendo em vista que a propositura pretende que seja regulamentado o compartilhamento de bicicletas, patinetes e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, manifestou-se favorável ao

projeto de lei, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 29.03.2023.

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Ver. ADILSON AMADEU (UNIÃO)

Ver. CAMILO CRISTÓFARO (AVANTE)

Ver. JOÃO JORGE (PSDB)

Ver. MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO (PL)

Ver. RODOLFO DESPACHANTE (PSC)

Ver. SENIVAL MOURA (PT)

Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO)

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. PAULO FRANGE (PTB)

Ver. ROBERTO TRIPOLI (PV)

Ver. RUTE COSTA (PSDB)

Ver. DR. SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 03/04/2023, p. 233, e em 11/04/2023, p. 250.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.